PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELÂNDIA-MG
RUA GENEROSO ALVES GUIMARÃES, 35 - CENTRO
ANGELÂNDIA -MG 39685-000
TEL.: 3516-9000/9001
E-MAIL: GABINETE@PMANGELANDIA.COM.BR
www.pmangelandia.com.br

PROJETO DE LEI Nº: 17 /2021

EM TRAMITAÇÃO
DATA 27 / 08 / 2021
ISAC MOREIRA MENDES
PRESIDENTE

APROVADO EM 30 / 08 / 2021
Votos a Favor: 07 (sete)
Votos Contra: 00
ISAC MOREIRA MENDES
PRESIDENTE

"Altera dispositivos da Lei Municipal nº 458, de 07 de dezembro de 2020 e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Angelândia por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o art. 4º da Lei Municipal n.º: 458/2020, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

> Art. 4°. Durante a execução Orçamentária de 2021, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares às dotações que se fizerem insuficientes no limite de 35% (trinta e cinco por cento), podendo, para tanto, conforme o art. 43 da Lei Federal n°: 4.320/64, utilizar-se dos seguintes recursos:
>
> I – Anulação parcial e/ou total de dotações previstas;
>
> II - O excesso de arrecadação efetivamente autorizado;
>
> III – O superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior;
>
> IV - A reserva de contingência nos termos da Lei Federal nº: 4.320/64;

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Angelândia (MG), 16 (dezesseis) de agosto de 2021.

JOÃO PAULO BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal de Angelândia/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELÂNDIA-MG
RUA GENEROSO ALVES GUIMARÃES, 35 - CENTRO
ANGELÂNDIA -MG 39685-000
TEL.: 3516-9000/9001
E-MAIL: GABINETE@PMANGELANDIA.COM.BR
www.pmangelandia.com.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI _____ / 2021

"Altera dispositivos da Lei Municipal nº 458, de 07 de dezembro de 2020 e dá outras providências."

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Ilmos. Senhores Vereadores,

É com grata satisfação que nos dirigimos à presença de Vossas Excelências, com a finalidade de remeter, em apenso, buscando sua análise e devida aprovação, Projeto de Lei que tem o condão de alterar dispositivo da Lei Municipal nº 458, de 07 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual) e dispor outras providências.

Como sabido e consabido por Vossas Excelências, o orçamento é um importante mecanismo de estabelecimento de ações a serem desenvolvidas ao longo do Exercício Financeiro respectivo, todavia, passível de ocorrência de situações não previstas na forma originária e que, por força de disposição legal, devem ser necessariamente revistas pelo Poder Executivo Municipal, com anuência do Poder Legislativo, para a correta execução orçamentária.

Ocorre que durante a execução orçamentária deste exercício de 2021 diversas dotações de despesas do Município veêm apresentando insuficiência de saldos para a realização das despesas correspondentes, assim realizar suplementações por anulação parcial e ou total ou/ seja, transferir valores de uma dotação não utilizada para a que necessita de suplementação, conforme autorização na Lei Orçamentária.

Considera-se que se trata de uma matéria técnica legal e de ordem legal, referente a execução Orçamentária colocamos a disposição de Vossas Excelências os quadros da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Angelândia/MG para maiores esclarecimentos.

A Suplementação que ora versa no Projeto de Lei são em sua maioria para cobrir despesas com Folha de Pagamento da Prefeitura Municipal e despesas de difícil previsão, como obras de infraestrutura, compra de automóveis, reformas de estruturas públicas e na manutenção das atividades Gerais da Administração Municipal.

A Subtração de dotação Parcial ou total se deu dentro dos Projetos atividades onde se verificou sobras de dotações, ou dotações que não seriam usadas neste exercício.

Com o desequilíbrio da economia e das finanças verificam-se eventualmente falhas de cálculo de previsão orçamentária, pois se trata de um orçamento elaborado no exercício de 2020 para 2021, onde não se vislumbrava um quadro a continuidade do quadro de Pandemia de ordem Mundial, muito menos recursos para o combate desta.

Desta feita, verifica-se a necessidade de propositura do respectivo, ao passo que há a necessidade de aumento do percentual anteriormente concedido visando, assim, possibilitar a realização de procedimento orçamentários atinentes à cobertura das despesas correntes, as quais:

- Folhas salariais;
- Prestação de Serviços de pessoas físicas e jurídicas;
- Aquisição de materiais de consumo de todas as secretarias;
- Pagamento de Serviços e Fornecedores;
- Execução de obras licitadas;
- Execução de obras com recurso pessoal próprio;
- Reforma e reparo de Estruturas.

Com efeito, requer que se digne Vossas Excelências a análise e consequente aprovação do referido Projeto de Lei em caráter de urgência, vez que condizente com o interesse público a que demanda os atos administrativos, aproveitando o ensejo para enviar-lhes nossas cordiais saudações, renovando protestos de elevada e estima consideração, colocando-nos à disposição para eventuais dúvidas.

Angelândia (MG), 16 (dezesseis) de agosto de 2021.

JOÃO PAULO BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal de Angelândia/MG

DECRETO N° 599/2021

"Suplementa dotações do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2021."

O prefeito do município de Angelândia, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELANDIA para o exercício financeiro de 2021:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
07.01.01.10.122.0017.2115 - Ações de Enfretamento ao COVID 19			
33903000 - Material de Consumo	987	254	12.750,00
07.01.01.10.122.0017.2115 - Ações de Enfretamento ao COVID 19			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Juridica	989	254	4.875,00
03.01.01.02.061.0000.2014 - Precatórios e Setenças Judiciais			
33909100 - Sentenças Judiciais	86	100	8.010,00
07.01.02.10.301.0014.2055 - Manutenção da Estratégia Saúde da Família -ESF			
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - P. F	442	159	47.000,00
07.01.02.10.301.0014.2056 - Manutenção Atividades do ACS			
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - P. F	456	159	10.000,00
07.01.02.10.301.0014.2057 - Manutenção do NASF			
33903000 - Material de Consumo	465	102	2.500,00
07.01.04.10.305.0016.2065 - Manutenção Atividades das outras Vigilância em Saúde			
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - P. F	565	159	5.000,00
		Total:	**90.135,00**

Art. 2º – Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar, serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2021, no valor de R$ 72.510,00(setenta e dois mil e quinhentos e dez reais):

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
07.01.02.10.301.0014.2057 - Manutenção do NASF			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	461	102	2.500,00
07.01.04.10.305.0016.2065 - Manutenção Atividades das outras Vigilância em Saúde			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	555	159	5.000,00
03.01.01.02.061.0000.2014 - Precatórios e Setenças Judiciais			
31909100 - Sentenças Judiciais	85	100	8.010,00
07.01.02.10.301.0014.2056 - Manutenção Atividades do ACS			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	450	159	10.000,00
07.01.02.10.301.0014.2055 - Manutenção da Estratégia Saúde da Família -ESF			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	431	159	47.000,00
		Total:	**72.510,00**

Art. 3º – Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar, serão utilizados recursc provenientes do superávit financeiro, no valor de R$ 17.625,00(dezessete mil e seiscentos e vinte e cinc reais).

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Angelândia, 04 de Janeiro de 2021

JOAO PAULO BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

DECRETO N° 609/2021

"Suplementa dotações do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2021."

O prefeito do município de Angelândia, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELANDIA para o exercício financeiro de 2021:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
07.01.01.10.122.0017.2115 - Ações de Enfretamento ao COVID 19			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Juridica	989	254	2.675,0(
01.01.02.01.122.0001.2005 - Manutenção das Atividade da Secretaria da Câmara			
33904000 - Serv Tecnologia da Informação e Com	27	100	2.000,0(
01.01.02.01.122.0001.2005 - Manutenção das Atividade da Secretaria da Câmara			
33904000 - Serv Tecnologia da Informação e Com	27	100	15.000,0(
01.01.02.01.122.0001.2005 - Manutenção das Atividade da Secretaria da Câmara			
33904000 - Serv Tecnologia da Informação e Com	27	100	10.000,0(
07.01.01.10.122.0017.2115 - Ações de Enfretamento ao COVID 19			
33903200 - Material de Distribuição Gratuita	385	102	5.000,0(
07.01.01.10.122.0017.2115 - Ações de Enfretamento ao COVID 19			
33903200 - Material de Distribuição Gratuita	385	102	5.000,0(
07.01.01.10.122.0017.2115 - Ações de Enfretamento ao COVID 19			
33903200 - Material de Distribuição Gratuita	385	102	13.250,0(
07.01.01.10.122.0017.2115 - Ações de Enfretamento ao COVID 19			
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - P. F	387	102	24.000,0(
07.01.02.10.301.0014.2052 - Manutenção Atividades Saude Bucal			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	397	159	11.000,0(
07.01.02.10.301.0014.2055 - Manutenção da Estratégia Saúde da Familia -ESF			
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - P. F	442	159	58.201,0(
07.01.02.10.301.0014.2056 - Manutenção Atividades do ACS			
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - P. F	456	159	30.800,0(
07.01.04.10.305.0016.2065 - Manutenção Atividades das outras Vigilância em Saúde			
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - P. F	565	159	5.000,0(
09.01.01.04.122.0002.2079 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistencia Social			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	685	100	3.700,0(
		Total:	**185.626,0(**

Art. 2º – Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar, serão utilizados recurso provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2021, no valor de R 182.951,00(cento e oitenta e dois mil e novecentos e cinquenta e um reais):

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
01.01.01.01.031.0001.2003 - Participação Congressos, Seminário e Simpósios			
33901400 - Diárias Pessoa Civil	10	100	2.000,0(
09.01.01.04.122.0002.2079 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistencia Social			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	693	100	3.700,0(
07.01.01.10.122.0017.2115 - Ações de Enfretamento ao COVID 19			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	381	102	5.000,0(
07.01.01.10.122.0017.2115 - Ações de Enfretamento ao COVID 19			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	382	102	5.000,0(
07.01.04.10.305.0016.2065 - Manutenção Atividades das outras Vigilância em Saúde			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	555	159	5.000,0(
01.01.02.01.122.0001.2005 - Manutenção das Atividade da Secretaria da Câmara			
33901400 - Diárias Pessoa Civil	21	100	10.000,0(
07.01.02.10.301.0014.2052 - Manutenção Atividades Saude Bucal			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	408	159	11.000,0(
07.01.02.10.301.0014.2054 - Manutenção das Unidades Médicas e Postos de Saude			
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - P. F	423	102	13.250,0(
01.01.01.01.031.0001.3001 - Aquisição de Veiculo e Equipamentos P/ Câmara			
44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	13	100	15.000,0(
07.01.02.10.301.0014.2052 - Manutenção Atividades Saude Bucal			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	396	102	24.000,0(
07.01.02.10.301.0014.2056 - Manutenção Atividades do ACS			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	450	159	30.800,0(
07.01.02.10.301.0014.2055 - Manutenção da Estratégia Saúde da Familia -ESF			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	431	159	58.201,0(
		Total:	**182.951,0(**

Art. 3º – Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar, serão utilizados recurso provenientes do superávit financeiro, no valor de R$ 2.675,00(dois mil e seiscentos e setenta e cinco reais).

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Angelândia, 01 de Março de 2021

JOAO PAULO BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 617/2021

"Suplementa dotações do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2021."

O prefeito do município de Angelândia, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELANDIA para o exercício financeiro de 2021:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
07.01.03.10.302.0015.3036 - Aquisição de Veiculos P/Transporte de Doentes			
44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	990	255	119.389,00
11.02.01.15.451.0029.3086 - Pavimentação de Vias Municipais			
44905100 - Obras e Instalações	992	260	1.500,00
01.01.02.01.122.0001.2005 - Manutenção das Atividade da Secretaria da Câmara			
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - P. F	25	100	5.000,00
01.01.02.01.122.0001.2005 - Manutenção das Atividade da Secretaria da Câmara			
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - P. F	25	100	1.000,00
01.01.02.01.122.0001.2005 - Manutenção das Atividade da Secretaria da Câmara			
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - P. F	25	100	1.000,00
03.01.01.02.061.0000.2014 - Precatórios e Setenças Judiciais			
33909100 - Sentenças Judiciais	86	100	2.430,00
04.01.02.04.122.0002.2021 - Recepções Homenagens e Hospedagens			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Juridica	128	100	4.000,00
06.01.02.12.365.0024.2042 - Manutenção das Atividades do Pré Escolar			
33903000 - Material de Consumo	253	147	3.000,00
07.01.01.10.122.0017.2115 - Ações de Enfretamento ao COVID 19			
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - P. F	387	102	21.600,00
07.01.02.10.301.0014.2052 - Manutenção Atividades Saude Bucal			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	397	159	9.000,00
07.01.02.10.301.0014.2056 - Manutenção Atividades do ACS			
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - P. F	456	159	31.000,00
07.01.03.10.302.0015.2060 - Concessão Auxilio Financeiro P/Tratamento de Saúde			
33904800 - Outros Aux. Fin. Pessoas Fisicas	504	102	10.000,00
07.01.03.10.302.0015.3036 - Aquisição de Veiculos P/Transporte de Doentes			
44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	533	102	17.500,00
07.02.01.17.512.0032.2067 - Manutenção Sistema Abastecimento de Água			
33903000 - Material de Consumo	591	100	1.000,00
07.02.01.17.512.0032.2067 - Manutenção Sistema Abastecimento de Água			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Juridica	593	100	10.000,00
07.02.01.17.512.0032.2067 - Manutenção Sistema Abastecimento de Água			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Juridica	593	100	1.000,00

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
07.02.01.17.512.0032.2067 - Manutenção Sistema Abastecimento de Água			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Juridica	593	100	1.000,0
		Total:	**239.419,0**

Art. 2º – Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar, serão utilizados recurso provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2021, no valor de R 118.530,00(cento e dezoito mil e quinhentos e trinta reais):

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
01.01.02.01.122.0001.2005 - Manutenção das Atividade da Secretaria da Câmara			
33909100 - Sentenças Judiciais	28	100	1.000,0(
01.01.02.01.122.0001.2005 - Manutenção das Atividade da Secretaria da Câmara			
33909200 - Despesas de Exercicios Anteriores	29	100	1.000,0(
07.02.01.17.512.0032.2067 - Manutenção Sistema Abastecimento de Água			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	590	100	1.000,0(
07.02.01.17.512.0032.2068 - Manutenção Sistema de Captação Esgotos Sanitários			
33903000 - Material de Consumo	596	100	1.000,0(
07.02.01.17.512.0032.2068 - Manutenção Sistema de Captação Esgotos Sanitários			
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - P. F	597	100	1.000,0(
03.01.01.02.061.0000.2014 - Precatórios e Setenças Judiciais			
31909100 - Sentenças Judiciais	85	100	2.430,0(
06.01.02.12.306.0022.2041 - Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Infantil			
33903000 - Material de Consumo	239	147	3.000,0(
04.01.01.04.122.0002.2018 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. Administração			
33704100 - Contribuições	108	100	4.000,00
01.01.02.01.122.0001.2005 - Manutenção das Atividade da Secretaria da Câmara			
31909400 - Inden. e Restituições Trabalh.	20	100	5.000,00
07.01.02.10.301.0014.2052 - Manutenção Atividades Saude Bucal			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Juridica	408	159	9.000,00
07.01.03.10.302.0015.2061 - Participação em Consórcio Intermunicipal de Saúde			
33717000 - Rateio Particip. em Consórcio Pub.	507	102	10.000,00
07.02.01.17.512.0032.2067 - Manutenção Sistema Abastecimento de Água			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	589	100	10.000,00
07.01.03.10.302.0015.2063 - Manutenção dos Serviços do MAC			
33903000 - Material de Consumo	524	102	17.500,00
07.01.02.10.301.0014.2052 - Manutenção Atividades Saude Bucal			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	396	102	21.600,00
07.01.05.10.303.0018.2066 - Manutenção dos Serviços de Assistência Farmacêutica Básica			
33903200 - Material de Distribuição Gratuita	579	159	31.000,00
		Total:	**118.530,00**

Art. 3º – Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro, no valor de R$ 120.889,00(cento e vinte mil e oitocentos e oitenta e nove reais).

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Angelândia, 01 de Abril de 2021

JOAO PAULO BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 622/2021

"Suplementa dotações do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2021."

O prefeito do município de Angelândia, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELANDIA para o exercício financeiro de 2021:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
07.01.01.10.122.0017.2115 - Ações de Enfretamento ao COVID 19			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	989	254	3.625,00
07.01.02.10.301.0014.2055 - Manutenção da Estratégia Saúde da Família -ESF			
33903000 - Material de Consumo	993	255	15.000,00
04.01.02.06.153.0007.2025 - Manutenção do Convênio c/ a Polícia Militar			
33304100 - Contribuições	141	100	2.000,00
05.01.02.28.846.0000.2036 - Despesas C/Contribuições para P.A.S.E.P.			
33904700 - Obrigações Tribut. e Contribut.	201	100	2.000,00
07.01.02.10.301.0014.2052 - Manutenção Atividades Saude Bucal			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	395	159	10.000,00
07.01.02.10.301.0014.2052 - Manutenção Atividades Saude Bucal			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	397	159	14.000,00
07.01.02.10.301.0014.2054 - Manutenção das Unidades Médicas e Postos de Saude			
33903000 - Material de Consumo	418	155	291,00
07.01.02.10.301.0014.2055 - Manutenção da Estratégia Saúde da Família -ESF			
33903000 - Material de Consumo	438	155	15.000,00
07.01.02.10.301.0014.2055 - Manutenção da Estratégia Saúde da Família -ESF			
33903000 - Material de Consumo	438	155	8.000,00
07.01.02.10.301.0014.2055 - Manutenção da Estratégia Saúde da Família -ESF			
33903000 - Material de Consumo	438	155	1.000,00
07.01.02.10.301.0014.2055 - Manutenção da Estratégia Saúde da Família -ESF			
33903000 - Material de Consumo	438	155	1.000,00
07.01.02.10.301.0014.2055 - Manutenção da Estratégia Saúde da Família -ESF			
33903000 - Material de Consumo	438	155	8.000,00
07.01.02.10.301.0014.2055 - Manutenção da Estratégia Saúde da Família -ESF			
33903000 - Material de Consumo	438	155	15.000,00
07.01.02.10.301.0014.2055 - Manutenção da Estratégia Saúde da Família -ESF			
33903000 - Material de Consumo	438	155	1.000,00
07.01.02.10.301.0014.2055 - Manutenção da Estratégia Saúde da Família -ESF			
33903000 - Material de Consumo	438	155	15.000,00
07.01.02.10.301.0014.2055 - Manutenção da Estratégia Saúde da Família -ESF			
33903000 - Material de Consumo	438	155	50,16

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
07.01.02.10.301.0014.2055 - Manutenção da Estratégia Saúde da Familia -ESF			
33903000 - Material de Consumo	438	155	8.000,00
07.01.02.10.301.0014.2056 - Manutenção Atividades do ACS			
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - P. F	456	159	46.500,00
07.01.03.10.302.0015.2060 - Concessão Auxilio Financeiro P/Tratamento de Saúde			
33904800 - Outros Aux. Fin. Pessoas Fisicas	504	102	10.000,00
07.01.04.10.305.0016.2065 - Manutenção Atividades das outras Vigilância em Saúde			
33903000 - Material de Consumo	562	159	4.100,00
07.01.04.10.305.0016.2065 - Manutenção Atividades das outras Vigilância em Saúde			
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - P. F	565	159	5.500,00
07.01.05.10.303.0018.2066 - Manutenção dos Serviços de Assistência Farmacêutica Básica			
33903200 - Material de Distribuição Gratuita	578	155	823,98
07.01.05.10.303.0018.2066 - Manutenção dos Serviços de Assistência Farmacêutica Básica			
33903200 - Material de Distribuição Gratuita	578	155	1.000,0(
07.01.05.10.303.0018.2066 - Manutenção dos Serviços de Assistência Farmacêutica Básica			
33903200 - Material de Distribuição Gratuita	578	155	425,0(
07.01.05.10.303.0018.2066 - Manutenção dos Serviços de Assistência Farmacêutica Básica			
33903200 - Material de Distribuição Gratuita	578	155	709,0(
07.01.05.10.303.0018.2066 - Manutenção dos Serviços de Assistência Farmacêutica Básica			
33903200 - Material de Distribuição Gratuita	578	155	829,0
07.01.05.10.303.0018.2066 - Manutenção dos Serviços de Assistência Farmacêutica Básica			
33903200 - Material de Distribuição Gratuita	578	155	1.000,0
07.01.05.10.303.0018.2066 - Manutenção dos Serviços de Assistência Farmacêutica Básica			
33903200 - Material de Distribuição Gratuita	578	155	1.000,(
07.02.01.17.512.0032.2067 - Manutenção Sistema Abastecimento de Água			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Juridica	593	100	2.000,(
11.02.01.15.451.0029.2099 - Manutenção das Atividades Serviços de Obras Públicas			
33903300 - Passagens e Despesas com Locomoção	896	100	50,(
11.02.01.15.451.0029.2099 - Manutenção das Atividades Serviços de Obras Públicas			
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - P. F	897	100	5.000,
11.02.01.15.451.0029.2099 - Manutenção das Atividades Serviços de Obras Públicas			
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - P. F	897	100	5.000,
11.02.01.15.451.0029.2099 - Manutenção das Atividades Serviços de Obras Públicas			
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - P. F	897	100	40.000
11.02.01.15.451.0029.2099 - Manutenção das Atividades Serviços de Obras Públicas			
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - P. F	897	100	45.000
11.02.01.15.451.0029.2099 - Manutenção das Atividades Serviços de Obras Públicas			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Juridica	898	100	3.000
11.02.01.15.451.0029.2099 - Manutenção das Atividades Serviços de Obras Públicas			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Juridica	898	100	5.000

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
11.02.01.15.451.0029.2099 - Manutenção das Atividades Serviços de Obras Públicas			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Juridica	898	100	15.000,
11.02.01.15.451.0029.2099 - Manutenção das Atividades Serviços de Obras Públicas			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Juridica	898	100	20.000,
12.01.01.26.782.0037.2109 - Manutenção das Atividades das Oficinas Mecânicas e Garagem			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	971	100	7.000,
		Total:	**337.903,**

Art. 2º – Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar, serão utilizados recurs provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2021, no valor de I 319.278,14(trezentos e dezenove mil e duzentos e setenta e oito reais e quatorze centavos):

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
11.02.01.15.451.0029.2099 - Manutenção das Atividades Serviços de Obras Públicas			
33304100 - Contribuições	893	100	50,
07.01.02.10.301.0014.3030 - Const./Ampliação e Equipamentos P/Saude Bucal			
44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	476	155	50,
07.01.02.10.301.0014.2054 - Manutenção das Unidades Médicas e Postos de Saude			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	413	155	291,
07.01.02.10.301.0014.2052 - Manutenção Atividades Saude Bucal			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Juridica	407	155	425,
07.01.02.10.301.0014.2054 - Manutenção das Unidades Médicas e Postos de Saude			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	413	155	709,
07.01.02.10.301.0014.3030 - Const./Ampliação e Equipamentos P/Saude Bucal			
44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	476	155	823,
07.01.02.10.301.0014.2054 - Manutenção das Unidades Médicas e Postos de Saude			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Juridica	426	155	829,
07.01.02.10.301.0014.2052 - Manutenção Atividades Saude Bucal			
33903000 - Material de Consumo	400	155	1.000,
07.01.02.10.301.0014.2055 - Manutenção da Estratégia Saúde da Familia -ESF			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	430	155	1.000,
07.01.02.10.301.0014.2055 - Manutenção da Estratégia Saúde da Familia -ESF			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	433	155	1.000,
07.01.04.10.305.0016.2065 - Manutenção Atividades das outras Vigilância em Saúde			
33903000 - Material de Consumo	561	155	1.000,
07.01.05.10.303.0018.2066 - Manutenção dos Serviços de Assistência Farmacêutica Básica			
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - P. F	582	155	1.000,
07.01.05.10.303.0018.2066 - Manutenção dos Serviços de Assistência Farmacêutica Básica			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Juridica	584	155	1.000,
02.01.01.04.122.0002.2010 - Manutenção Das Atividades do Gabinete			
33901400 - Diárias Pessoa Civil	53	100	2.000,

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
04.01.02.05.153.0007.3011 - Equipamentos P/Funcionamento Junta Serviço Militar			
44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	140	100	2.000,00
07.02.01.17.512.0032.2067 - Manutenção Sistema Abastecimento de Água			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	589	100	2.000,00
10.03.01.18.542.0034.3081 - Aquisição de Equipamentos p/Usina Triagem Rec. Lixo			
44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	878	100	3.000,00
07.01.05.10.303.0018.2066 - Manutenção dos Serviços de Assistência Farmacêutica Básica			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Juridica	585	159	4.100,00
11.02.01.15.451.0029.2099 - Manutenção das Atividades Serviços de Obras Públicas			
33903000 - Material de Consumo	895	100	5.000,00
12.01.01.26.782.0037.2109 - Manutenção das Atividades das Oficinas Mecânicas e Garagem			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Juridica	974	100	5.000,00
12.01.01.26.782.0037.3098 - Construção/Ampliação e Equip. P/Terminal Rodoviário Passageiros			
44905100 - Obras e Instalações	982	100	5.000,00
07.01.01.10.272.0017.2051 - Contribuição Previdenciária Básica			
31901300 - Obrigações Patronais	392	159	5.500,00
02.01.01.04.122.0002.2010 - Manutenção Das Atividades do Gabinete			
33903000 - Material de Consumo	54	100	7.000,00
07.01.04.10.305.0016.2065 - Manutenção Atividades das outras Vigilância em Saúde			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Juridica	567	155	8.000,00
07.01.04.10.305.0016.3041 - Aquisição de Equipamentos P/ outras Vigilância em Saúde			
44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	570	155	8.000,00
07.01.05.10.303.0018.2066 - Manutenção dos Serviços de Assistência Farmacêutica Básica			
33903000 - Material de Consumo	576	155	8.000,00
07.01.01.10.272.0017.2051 - Contribuição Previdenciária Básica			
31901300 - Obrigações Patronais	392	159	10.000,00
07.01.03.10.302.0015.2062 - Manutenção Atividades do Transporte de Doentes			
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - P. F	515	102	10.000,00
07.01.01.10.272.0017.2051 - Contribuição Previdenciária Básica			
31901300 - Obrigações Patronais	392	159	14.000,00
07.01.02.10.301.0014.3032 - Equipamentos P/Unidades do ESF			
44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	480	155	15.000,00
07.01.02.10.301.0014.3033 - Construção/Ampliação P/Unidades Médicas e Postos de Saúde			
44905100 - Obras e Instalações	483	155	15.000,00
07.01.04.10.304.0016.3040 - Equipamentos Diversos P/Vigilância Sanitária			
44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	553	155	15.000,00
10.03.01.18.543.0034.3082 - Investimentos P/Recuperação de Rios, Córregos e Nascentes			
44905100 - Obras e Instalações	879	100	15.000,00
11.02.01.15.451.0029.2099 - Manutenção das Atividades Serviços de Obras Públicas			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	891	100	20.000,00

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
11.01.01.04.122.0002.2098 - Manutenção da Sec.Mun.Obras e Serv. Publicos			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	880	100	40.000,00
02.01.01.04.122.0002.2010 - Manutenção Das Atividades do Gabinete			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	52	100	45.000,00
07.01.01.10.272.0017.2051 - Contribuição Previdenciária Básica			
31901300 - Obrigações Patronais	392	159	46.500,00
		Total:	**319.278,14**

Art. 3º – Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro, no valor de R$ 18.625,00(dezoito mil e seiscentos e vinte e cinco reais).

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Angelândia, 03 de Maio de 2021

JOAO PAULO BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

DECRETO N° 625/2021

"Suplementa dotações do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2021."

O prefeito do município de Angelândia, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1° - Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELANDIA para o exercício financeiro de 2021:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
07.01.03.10.302.0015.3036 - Aquisição de Veiculos P/Transporte de Doentes			
44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	990	255	145.576,00
07.01.02.10.301.0014.2055 - Manutenção da Estratégia Saúde da Familia -ESF			
33903000 - Material de Consumo	993	255	25.735,02
09.02.03.08.244.0009.2084 - Serviços da Proteção Social Básica			
33903200 - Material de Distribuição Gratuita	994	261	6.800,00
06.01.02.12.365.0024.2042 - Manutenção das Atividades do Pré Escolar			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	245	119	3.965,00
06.01.02.12.365.0024.2042 - Manutenção das Atividades do Pré Escolar			
33903000 - Material de Consumo	253	147	6.548,82
06.01.02.12.365.0024.2042 - Manutenção das Atividades do Pré Escolar			
33903000 - Material de Consumo	253	147	820,00
07.01.01.10.122.0017.2115 - Ações de Enfretamento ao COVID 19			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Juridica	388	102	1.000,00
07.01.02.10.301.0014.2052 - Manutenção Atividades Saude Bucal			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	397	159	3.586,00
07.01.02.10.301.0014.2052 - Manutenção Atividades Saude Bucal			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	397	159	10.000,00
07.01.02.10.301.0014.2056 - Manutenção Atividades do ACS			
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - P. F	456	159	33.499,00
07.01.02.10.301.0014.3031 - Equipamentos P/Unidades Médicas e Postos de Saúde			
44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	478	153	20.360,00
07.01.03.10.302.0015.2060 - Concessão Auxilio Financeiro P/Tratamento de Saúde			
33904800 - Outros Aux. Fin. Pessoas Fisicas	504	102	20.000,00
07.01.03.10.302.0015.2062 - Manutenção Atividades do Transporte de Doentes			
33903000 - Material de Consumo	512	102	9.969,80
07.01.03.10.302.0015.2062 - Manutenção Atividades do Transporte de Doentes			
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - P. F	515	102	600,00
07.01.03.10.302.0015.3036 - Aquisição de Veiculos P/Transporte de Doentes			
44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	533	102	16.710,00
07.01.04.10.305.0016.2065 - Manutenção Atividades das outras Vigilância em Saúde			
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - P. F	565	159	3.510,00

DECRETO Nº 625/2021

"Suplementa dotações do orçamento municipal para o exercicio financeiro de 2021."

O prefeito do município de Angelândia, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELANDIA para o exercicio financeiro de 2021:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
07.01.03.10.302.0015.3036 - Aquisição de Veiculos P/Transporte de Doentes			
44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	990	255	145.576,00
07.01.02.10.301.0014.2055 - Manutenção da Estratégia Saúde da Familia -ESF			
33903000 - Material de Consumo	993	255	25.735,02
09.02.03.08.244.0009.2084 - Serviços da Proteção Social Básica			
33903200 - Material de Distribuição Gratuita	994	261	6.800,00
06.01.02.12.365.0024.2042 - Manutenção das Atividades do Pré Escolar			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	245	119	3.965,00
06.01.02.12.365.0024.2042 - Manutenção das Atividades do Pré Escolar			
33903000 - Material de Consumo	253	147	6.548,82
06.01.02.12.365.0024.2042 - Manutenção das Atividades do Pré Escolar			
33903000 - Material de Consumo	253	147	820,00
07.01.01.10.122.0017.2115 - Ações de Enfretamento ao COVID 19			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Juridica	388	102	1.000,00
07.01.02.10.301.0014.2052 - Manutenção Atividades Saude Bucal			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	397	159	3.586,00
07.01.02.10.301.0014.2052 - Manutenção Atividades Saude Bucal			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	397	159	10.000,00
07.01.02.10.301.0014.2056 - Manutenção Atividades do ACS			
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - P. F	456	159	33.499,00
07.01.02.10.301.0014.3031 - Equipamentos P/Unidades Médicas e Postos de Saúde			
44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	478	153	20.360,00
07.01.03.10.302.0015.2060 - Concessão Auxilio Financeiro P/Tratamento de Saúde			
33904800 - Outros Aux. Fin. Pessoas Fisicas	504	102	20.000,00
07.01.03.10.302.0015.2062 - Manutenção Atividades do Transporte de Doentes			
33903000 - Material de Consumo	512	102	9.969,80
07.01.03.10.302.0015.2062 - Manutenção Atividades do Transporte de Doentes			
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - P. F	515	102	600,00
07.01.03.10.302.0015.3036 - Aquisição de Veiculos P/Transporte de Doentes			
44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	533	102	16.710,00
07.01.04.10.305.0016.2065 - Manutenção Atividades das outras Vigilância em Saúde			
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - P. F	565	159	3.510,00

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
07.02.01.17.512.0032.2067 - Manutenção Sistema Abastecimento de Água			
33903000 - Material de Consumo	591	100	1.000,00
07.02.01.17.512.0032.2067 - Manutenção Sistema Abastecimento de Água			
33903000 - Material de Consumo	591	100	3.000,00
07.02.01.17.512.0032.2067 - Manutenção Sistema Abastecimento de Água			
33903000 - Material de Consumo	591	100	204,00
07.02.01.17.512.0032.2067 - Manutenção Sistema Abastecimento de Água			
33903000 - Material de Consumo	591	100	100,00
07.02.01.17.512.0032.2067 - Manutenção Sistema Abastecimento de Água			
33903000 - Material de Consumo	591	100	3.000,00
07.02.01.17.512.0032.2067 - Manutenção Sistema Abastecimento de Água			
33903000 - Material de Consumo	591	100	1.000,00
07.02.01.17.512.0032.2067 - Manutenção Sistema Abastecimento de Água			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	593	100	500,00
07.02.01.17.512.0032.2067 - Manutenção Sistema Abastecimento de Água			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	593	100	3.000,00
09.02.03.08.244.0009.2084 - Serviços da Proteção Social Básica			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	739	100	1.000,00
09.02.03.08.244.0009.2084 - Serviços da Proteção Social Básica			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	739	100	150,00
11.02.01.15.451.0029.2099 - Manutenção das Atividades Serviços de Obras Públicas			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	898	100	214,50
12.01.01.26.782.0037.2109 - Manutenção das Atividades das Oficinas Mecânicas e Garagem			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	971	100	3.455,00
12.01.01.26.782.0037.2109 - Manutenção das Atividades das Oficinas Mecânicas e Garagem			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	971	100	3.000,00
12.01.01.26.782.0037.2109 - Manutenção das Atividades das Oficinas Mecânicas e Garagem			
33903000 - Material de Consumo	972	100	1.626,23
		Total:	**329.929,37**

Art. 2º – Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar, serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2021, no valor de R$ 151.818,35(cento e cinquenta e um mil e oitocentos e dezoito reais e trinta e cinco centavos):

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
07.02.01.17.512.0032.2068 - Manutenção Sistema de Captação Esgotos Sanitários			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	598	100	100,00
09.02.02.08.244.0013.2083 - Apoio à Organização e Gestão do Prog.Bolsa Família e CADUNICO IGD PBF			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	736	100	150,00
07.02.01.17.512.0032.2068 - Manutenção Sistema de Captação Esgotos Sanitários			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	594	100	204,00

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
11.02.01.15.451.0029.2099 - Manutenção das Atividades Serviços de Obras Públicas			
33304100 - Contribuições	893	100	214,50
07.02.01.17.512.0032.2068 - Manutenção Sistema de Captação Esgotos Sanitários			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	594	100	500,00
07.01.03.10.302.0015.2062 - Manutenção Atividades do Transporte de Doentes			
33933900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	519	102	600,00
06.01.02.12.365.0024.2043 - Manutenção das Atividades das Creches Municipais			
33903000 - Material de Consumo	275	147	820,00
07.01.01.10.122.0017.2050 - Manutenção das Atividades do Conselho Munic.de Saúde			
33903000 - Material de Consumo	377	102	1.000,00
07.02.01.17.512.0032.2068 - Manutenção Sistema de Captação Esgotos Sanitários			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	595	100	1.000,00
07.02.01.17.512.0032.2069 - Participação Consórcio Residuos Solidos			
31717000 - Rateio Particip. em Consórcio Pub.	599	100	1.000,00
09.02.02.08.244.0013.2083 - Apoio à Organização e Gestão do Prog.Bolsa Familia e CADUNICO IGD PBF			
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - P. F	734	100	1.000,00
12.01.01.26.782.0037.3097 - Construção da Oficina e Garagem			
44905100 - Obras e Instalações	981	100	1.626,23
07.02.01.17.512.0032.2067 - Manutenção Sistema Abastecimento de Água			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	589	100	3.000,00
07.02.01.17.512.0032.3048 - Equipamentos Para Obras de Saneamento em Geral			
44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	606	100	3.000,00
07.02.01.17.512.0032.3049 - Equipamentos Para Sistema Captação Esgotos Sanitários			
44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	607	100	3.000,00
12.01.01.26.782.0037.3098 - Construção/Ampliação e Equip. P/Terminal Rodoviário Passageiros			
44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	983	100	3.000,00
12.01.01.26.782.0037.2108 - Manutençao e Conservação de Estradas			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	968	100	3.455,00
07.01.04.10.305.0016.2065 - Manutenção Atividades das outras Vigilância em Saúde			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	555	159	3.510,00
07.01.02.10.301.0014.2052 - Manutenção Atividades Saude Bucal			
33903000 - Material de Consumo	401	159	3.586,00
06.01.02.12.365.0024.2043 - Manutenção das Atividades das Creches Municipais			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	267	119	3.965,00
06.01.03.12.306.0022.2045 - Manutenção da Merenda Escolar			
33903000 - Material de Consumo	300	147	6.548,82
07.01.03.10.302.0015.2062 - Manutenção Atividades do Transporte de Doentes			
33933900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	519	102	9.969,80
07.01.02.10.301.0014.2052 - Manutenção Atividades Saude Bucal			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	408	159	10.000,00

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
07.01.03.10.302.0015.3039 - Construção/Ampliação de Unidades de Saúde do MAC			
44905100 - Obras e Instalações	538	102	16.710,00
07.01.03.10.302.0015.2059 - Manutenção das Atividades do CISEVMJ			
33933900 - Outros Serv. Terc. - P. Juridica	502	102	20.000,00
07.01.02.10.301.0014.3030 - Const./Ampliação e Equipamentos P/Saude Bucal			
44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	475	153	20.360,00
07.01.02.10.301.0014.2056 - Manutenção Atividades do ACS			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	450	159	33.499,00
		Total:	**151.818,35**

Art. 3º – Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar, serão utilizados recurso provenientes do superávit financeiro, no valor de R$ 178.111,02(cento e setenta e oito mil e cento e onze reai e dois centavos).

Art. 4º -- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Angelândia, 01 de Junho de 2021

JOAO PAULO BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

DECRETO N° 632/2021

"Suplementa dotações do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2021."

O prefeito do município de Angelândia, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELANDIA para o exercício financeiro de 2021:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
07.01.02.10.301.0014.2055 - Manutenção da Estratégia Saúde da Família -ESF			
33903000 - Material de Consumo	993	255	4.655,00
06.01.02.12.365.0024.2042 - Manutenção das Atividades do Pré Escolar			
33903200 - Material de Distribuição Gratuita	996	247	9.660,00
06.01.02.12.365.0024.2043 - Manutenção das Atividades das Creches Municipais			
33903200 - Material de Distribuição Gratuita	998	247	2.132,80
09.02.03.08.244.0009.2084 - Serviços da Proteção Social Básica			
33904800 - Outros Aux. Fin. Pessoas Fisicas	999	256	10.000,00
07.01.02.10.301.0014.2052 - Manutenção Atividades Saude Bucal			
33903000 - Material de Consumo	1000	255	1.880,00
05.01.02.04.123.0000.2031 - Pagamento de Despesas do Exercício Anterior			
33909200 - Despesas de Exercícios Anteriores	175	100	1.000,00
05.01.02.04.123.0000.2031 - Pagamento de Despesas do Exercício Anterior			
33909200 - Despesas de Exercícios Anteriores	175	100	5.000,00
05.01.02.04.123.0000.2031 - Pagamento de Despesas do Exercício Anterior			
33909200 - Despesas de Exercícios Anteriores	175	100	1.590,00
05.01.02.04.123.0000.2031 - Pagamento de Despesas do Exercício Anterior			
33909200 - Despesas de Exercícios Anteriores	175	100	5.000,00
06.01.02.12.365.0024.2042 - Manutenção das Atividades do Pré Escolar			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	245	119	19.734,00
06.01.02.12.365.0024.2042 - Manutenção das Atividades do Pré Escolar			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Juridica	260	147	434,00
06.01.02.12.365.0024.2043 - Manutenção das Atividades das Creches Municipais			
33903000 - Material de Consumo	275	147	2.571,00
07.01.01.10.272.0017.2051 - Contribuição Previdenciária Básica			
31901300 - Obrigações Patronais	391	102	47.873,07
07.01.02.10.301.0014.2052 - Manutenção Atividades Saude Bucal			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	395	159	250,00
07.01.02.10.301.0014.2052 - Manutenção Atividades Saude Bucal			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	397	159	15.512,00
07.01.02.10.301.0014.2056 - Manutenção Atividades do ACS			
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - P. F	456	159	51.365,29

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
07.01.03.10.302.0015.2060 - Concessão Auxilio Financeiro P/Tratamento de Saúde			
33904800 - Outros Aux. Fin. Pessoas Fisicas	504	102	30.123,44
07.01.03.10.302.0015.2062 - Manutenção Atividades do Transporte de Doentes			
33903000 - Material de Consumo	512	102	6.416,98
07.01.03.10.302.0015.2062 - Manutenção Atividades do Transporte de Doentes			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	516	102	108,00
07.01.04.10.305.0016.2065 - Manutenção Atividades das outras Vigilância em Saúde			
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - P. F	565	159	16.320,00
07.02.01.17.512.0032.2067 - Manutenção Sistema Abastecimento de Água			
33903000 - Material de Consumo	591	100	5.540,32
07.02.01.17.512.0032.2067 - Manutenção Sistema Abastecimento de Água			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	593	100	1.600,00
07.02.01.17.512.0032.2067 - Manutenção Sistema Abastecimento de Água			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	593	100	2.000,00
07.02.01.17.512.0032.3047 - Equipamentos Para Sistema de Abastecimento de Água			
44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	605	100	2.570,00
09.02.03.08.244.0009.2084 - Serviços da Proteção Social Básica			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	739	100	1.060,00
11.02.01.15.451.0029.2099 - Manutenção das Atividades Serviços de Obras Públicas			
33903000 - Material de Consumo	895	100	38.737,93
11.02.01.15.451.0029.2099 - Manutenção das Atividades Serviços de Obras Públicas			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	898	100	19.674,00
12.01.01.26.782.0037.2109 - Manutenção das Atividades das Oficinas Mecânicas e Garagem			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	971	100	4.500,00
12.01.01.26.782.0037.2109 - Manutenção das Atividades das Oficinas Mecânicas e Garagem			
33903000 - Material de Consumo	972	100	910,00
		Total:	**308.217,83**

Art. 2º – Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar, serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2021, no valor de R$ 279.890,03(duzentos e setenta e nove mil e oitocentos e noventa reais e tres centavos):

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
07.01.03.10.302.0015.2062 - Manutenção Atividades do Transporte de Doentes			
33933900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	519	102	108,00
07.01.01.10.272.0017.2051 - Contribuição Previdenciária Básica			
31901300 - Obrigações Patronais	392	159	250,00
06.01.02.12.306.0022.2041 - Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Infantil			
33903000 - Material de Consumo	239	147	434,00
12.01.01.26.782.0037.2110 - Manutenção das Atividades do Terminal Rodoviário de Passageiros			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	975	100	910,00

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
05.01.02.04.123.0002.2032 - Manutenção das Atividades da Tesouraria			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	176	100	1.000,00
09.02.03.08.244.0009.2084 - Serviços da Proteção Social Básica			
33903000 - Material de Consumo	745	100	1.060,00
05.01.02.04.123.0002.3015 - Equipamentos P/Serviços de Tesouraria			
44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	184	100	1.590,00
07.02.01.17.512.0032.3046 - Construção e Ampliação Rede Esgoto Pluvial			
44905100 - Obras e Instalações	604	100	1.600,00
07.02.01.17.512.0032.2069 - Participação Consórcio Residuos Solidos			
33717000 - Rateio Particip. em Consórcio Pub.	600	100	2.000,00
07.02.01.17.512.0032.3046 - Construção e Ampliação Rede Esgoto Pluvial			
44905100 - Obras e Instalações	604	100	2.570,00
06.01.03.12.306.0022.2045 - Manutenção da Merenda Escolar			
33903000 - Material de Consumo	300	147	2.571,00
12.01.01.26.782.0037.2108 - Manutençao e Conservação de Estradas			
33933900 - Outros Serv. Terc. - P. Juridica	969	100	4.500,00
04.02.01.04.122.0002.2028 - Manutençao Serviços de Pessoal e Recursos Humanos			
33903000 - Material de Consumo	148	100	5.000,00
05.01.01.04.123.0002.2030 - Manutenção das Atividades Secretaria Mun. de Finanças			
33909300 - Indenizações e Restituições	171	100	5.000,00
07.01.03.10.302.0015.2060 - Concessão Auxilio Financeiro P/Tratamento de Saúde			
33904800 - Outros Aux. Fin. Pessoas Físicas	503	100	5.540,32
07.01.03.10.302.0015.2062 - Manutenção Atividades do Transporte de Doentes			
33933900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	519	102	6.416,98
07.01.01.10.272.0017.2051 - Contribuição Previdenciária Básica			
31901300 - Obrigações Patronais	392	159	15.512,00
07.01.04.10.305.0016.2065 - Manutenção Atividades das outras Vigilância em Saúde			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	555	159	16.320,00
11.01.01.04.122.0002.2098 - Manutenção da Sec.Mun.Obras e Serv. Publicos			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	850	100	19.674,00
06.01.02.12.365.0024.2043 - Manutenção das Atividades das Creches Municipais			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	267	119	19.734,00
07.01.03.10.302.0015.2061 - Participação em Consórcio Intermunicipal de Saúde			
33717000 - Rateio Particip. em Consórcio Pub.	507	102	30.123,44
11.02.01.15.451.0029.2100 - Manutenção das Atividades dos Serviços Urbanos			
33933900 - Outros Serv. Terc. - P. Juridica	904	100	38.737,93
07.01.02.10.301.0014.2052 - Manutenção Atividades Saude Bucal			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	394	102	47.873,07
07.01.02.10.301.0014.2056 - Manutenção Atividades do ACS			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	450	159	51.365,29
		Total:	**279.890,03**

Art. 3º – Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro, no valor de R$ 28.327,80(vinte e oito mil e trezentos e vinte e sete reais e oitenta centavos).

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Angelândia, 01 de Julho de 2021

JOAO PAULO BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

REFEITURA MUNICIPAL DE ANGELÂNDIA
JA GENEROSO ALVES GUIMARÃES, 35 - CENTRO
NGELÂNDIA - MG 39685-000
L.: (33) 3516-9000 / 9001
MAIL: GABINETE@PMANGELANDIA.COM.BR
ww.pmangelandia.com.br

Processo Licitatório N° 021/2021
Tomada de Preço: N° 002/2020

1° ORDEM DE SERVIÇOS

Nos termos do Contrato nº 014/2021 de 06 de agosto de 2021, firmado entre o Município de Angelândia-/MG, neste ato representado pelo Sr. João Paulo Batista de Souza, prefeito municipal e A Empresa CRJ CONSTRUTORA LTDA – ME, sediada à ROD. BR 120 KM 49Nº 73B, Bairro Planalto, Capelinha/MG, inscrita no CNPJ sob o N.º 05.929.466/0001-90, neste ato representada legalmente por Darly Divino Cordeiro, para a execução da obra cujo objeto é: Contratação de pessoa jurídica para pavimentação em bloquetes em vias urbanas, nas Ruas : Eliana Alves Batista e Francisco de Souza no município de Angelândia/MG , e fica a **CONTRATADA** autorizada a executar os serviços caracterizados abaixo:

Serviço: pavimentação em bloquetes em vias urbanas nas ruas: Eliana Alves Batista e Francisco de Souza no município de Angelândia/MG.

Valor Global: R$179.634,04 (cento e setenta e nove mil, seiscentos e trinta e quatro reais e quatro centavos).

Angelândia/MG, 09 de agosto de 2021.

Gestão 2017/2020

João Paulo Batista de Souza

Prefeito municipal

REFEITURA MUNICIPAL DE ANGELÂNDIA
JA GENEROSO ALVES GUIMARÃES, 35 - CENTRO
NGELÂNDIA - MG 39685-000
L.: (33) 3516-9000 / 9001
MAIL: GABINETE@PMANGELANDIA.COM.BR
ww.pmangelandia.com.br

Processo Licitatório N° 026/2021
Tomada de Preço: N° 003/2020

1° ORDEM DE SERVIÇOS

Nos termos do Contrato nº 015/2021 de 09 de agosto de 2021, firmado entre o Municíp de Angelândia-/MG, neste ato representado pelo Sr. João Paulo Batista de Souz prefeito municipal e a Empresa LIMCAP CONSTRUTORA, LIMPEZA TRANSPORTE EIRELI, sediada à Vila Sena, S/N, Km 5 na Estrada d Angelândia à Capelinha, Zona Rural, Angelândia/MG, inscrita no CNF sob o N.º 05.999.170/0001-45, neste ato representada legalmente p Daryelle Niessa Gomes, para a execução da obra cujo objeto é: Contratação d pessoa jurídica para pavimentação em bloquetes em vias urbanas, nas Rua Padre José Batista, Santo Antônio dos Moreiras, Levino Ribeiro dos Santos Geralda Gonçalves Dias no município de Angelândia/MG , e fica a **CONTRATAD** autorizada a executar os serviços caracterizados abaixo:

Serviço: pavimentação em bloquetes em vias urbanas nas ruas: Padre Jo Batista, Santo Antônio dos Moreiras, Levino Ribeiro dos Santos e Geral Gonçalves Dias no município de Angelândia/MG.

Valor Global: R$211.240,20 (duzentos e onze mil, duzentos e quarenta reais vinte centavos).

Gestão 2017/2020

Angelândia/MG, 09 de agosto de 2021.

João Paulo Batista de Souza

Prefeito municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELÂNDIA

Pça. Antônio Dias, 446 – Centro – CEP: 39.685-000 – Tel.: (33) 3516-9011

CNPJ: 01.674.925/0001-80 camaramunicipalangelandia@gmail.com

Emenda Modificativa n° 01 /2021. ao projeto de lei n° 17/2021, que dispõe sobre;

APROVADO EM 30/04/2021
Votos a Favor: 07 (sete)
Votos Contra: 00
ISAC MOREIRA MENDES
PRESIDENTE

"Altera dispositivo da lei municipal n° 458/ de 07 de dezembro de 2020, e dá outras providências".

O povo do município de Angelândia/MG por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu prefeito municipal, sanciona a seguinte emenda;

Art.1°- O art.4° caput do projeto de lei N° 17/2021 passara a ter a seguinte redação:

"Art.4° - Durante a execução orçamentaria de 2021, fica o chefe do poder executivo a abrir créditos adicionais suplementares as dotações que se fizerem insuficientes no limite de 10% (Dez por cento), podendo, para tanto, conforme o art.43 da lei Federal n° 4.320/64, utilizar-se dos seguintes recursos:"

Art.2°- Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Angelândia 30 de agosto de 2021.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação final.
Presidente: João Aparecido Lopes Cordeiro

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentaria.
Presidente: Marcos Torquato de Souza

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELÂNDIA

Pça. Antônio Dias, 446 – Centro – CEP: 39.685-000 – Tel.: (33) 3516-9011

CNPJ: 01.674.925/0001-80 camaramunicipalangelandia@gmail.com

PARECER DAS COMISSÕES

A comissão legislação Justiça e Redação Final em reunião conjunta com a Comissão de fiscalização Financeira e orçamentaria para exarar parecer sobre o projeto de lei N° 17/2021 que altera dispositivos da lei municipal N° 458 de 07 de dezembro de 2020 e da outras providencias.

Resolve emitir parecer favorável à sua aprovação; todavia recomenda a aprovação da emenda N° 01/2021 ao mesmo, tendo em vista que ate o presente momento foi utilizado o percentual de 5% de suplementação, vale ressaltar que o legislativo, não se furtava ao dever, sempre que for chamado a votar projetos de interesse do município, ressalvada a obrigação de fiscalizar a execução orçamentaria e a correta destinação dos recursos públicos.

É o parecer.

Comissão legislação Justiça e Redação Final

Presidente João Aparecido Lopes Cordeiro

Comissão de fiscalização Financeira e orçamentaria

Presidente Marcos Torquato de Souza

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELÂNDIA-MG
RUA GENEROSO ALVES GUIMARÃES, 35 - CENTRO
ANGELÂNDIA -MG 39685-000
TEL.: 3516-9000/9001
E-MAIL: GABINETE@PMANGELANDIA.COM.BR
www.pmangelandia.com.br

PROJETO DE LEI N°: 17 /2021

EM TRAMITAÇÃO
DATA 24/08/2021
ISAC MOREIRA MENDES
PRESIDENTE

APROVADO EM 30/08/2021
Votos a Favor: 07 (sete)
Votos Contra: 00
ISAC MOREIRA MENDES
PRESIDENTE

"Altera dispositivos da Lei Municipal nº 458, de 07 de dezembro de 2020 e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Angelândia por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o art. 4º da Lei Municipal n.º: 458/2020, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

> Art. 4°. Durante a execução Orçamentária de 2021, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares às dotações que se fizerem insuficientes no limite de 35% (trinta e cinco por cento), podendo, para tanto, conforme o art. 43 da Lei Federal n°: 4.320/64, utilizar-se dos seguintes recursos:
>
> I – Anulação parcial e/ou total de dotações previstas;
>
> II - O excesso de arrecadação efetivamente autorizado;
>
> III – O superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior;
>
> IV - A reserva de contingência nos termos da Lei Federal nº: 4.320/64;

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Angelândia (MG), 16 (dezesseis) de agosto de 2021.

JOÃO PAULO BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal de Angelândia/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELÂNDIA-MG
RUA GENEROSO ALVES GUIMARÃES, 35 - CENTRO
ANGELÂNDIA -MG 39685-000
TEL.: 3516-9000/9001
E-MAIL: GABINETE@PMANGELANDIA.COM.BR
www.pmangelandia.com.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 17 / 2021

"Altera dispositivos da Lei Municipal nº 458, de 07 de dezembro de 2020 e dá outras providências."

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Ilmos. Senhores Vereadores,

É com grata satisfação que nos dirigimos à presença de Vossas Excelências, com a finalidade de remeter, em apenso, buscando sua análise e devida aprovação, Projeto de Lei que tem o condão de alterar dispositivo da Lei Municipal nº 458, de 07 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual) e dispor outras providências.

Como sabido e consabido por Vossas Excelências, o orçamento é um importante mecanismo de estabelecimento de ações a serem desenvolvidas ao longo do Exercício Financeiro respectivo, todavia, passível de ocorrência de situações não previstas na forma originária e que, por força de disposição legal, devem ser necessariamente revistas pelo Poder Executivo Municipal, com anuência do Poder Legislativo, para a correta execução orçamentária.

Ocorre que durante a execução orçamentária deste exercício de 2021 diversas dotações de despesas do Município veêm apresentando insuficiência de saldos para a realização das despesas correspondentes, assim realizar suplementações por anulação parcial e ou total ou/ seja, transferir valores de uma dotação não utilizada para a que necessita de suplementação, conforme autorização na Lei Orçamentária.

Considera-se que se trata de uma matéria técnica legal e de ordem legal, referente a execução Orçamentária colocamos a disposição de Vossas Excelências os quadros da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Angelândia/MG para maiores esclarecimentos.

A Suplementação que ora versa no Projeto de Lei são em sua maioria para cobrir despesas com Folha de Pagamento da Prefeitura Municipal e despesas de difícil previsão, como obras de infraestrutura, compra de automóveis, reformas de estruturas públicas e na manutenção das atividades Gerais da Administração Municipal.

A Subtração de dotação Parcial ou total se deu dentro dos Projetos atividades onde se verificou sobras de dotações, ou dotações que não seriam usadas neste exercício.

Com o desequilíbrio da economia e das finanças verificam-se eventualmente falhas de cálculo de previsão orçamentária, pois se trata de um orçamento elaborado no exercício de 2020 para 2021, onde não se vislumbrava um quadro a continuidade do quadro de Pandemia de ordem Mundial, muito menos recursos para o combate desta.

Desta feita, verifica-se a necessidade de propositura do respectivo, ao passo que há a necessidade de aumento do percentual anteriormente concedido visando, assim, possibilitar a realização de procedimento orçamentários atinentes à cobertura das despesas correntes, as quais:

- Folhas salariais;
- Prestação de Serviços de pessoas físicas e jurídicas;
- Aquisição de materiais de consumo de todas as secretarias;
- Pagamento de Serviços e Fornecedores;
- Execução de obras licitadas;
- Execução de obras com recurso pessoal próprio;
- Reforma e reparo de Estruturas.

Com efeito, requer que se digne Vossas Excelências a análise e consequente aprovação do referido Projeto de Lei em caráter de urgência, vez que condizente com o interesse público a que demanda os atos administrativos, aproveitando o ensejo para enviar-lhes nossas cordiais saudações, renovando protestos de elevada e estima consideração, colocando-nos à disposição para eventuais dúvidas.

Angelândia (MG), 16 (dezesseis) de agosto de 2021.

JOÃO PAULO BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal de Angelândia/MG

DECRETO N° 599/2021

"Suplementa dotações do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2021."

O prefeito do município de Angelândia, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELANDIA para o exercício financeiro de 2021:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
07.01.01.10.122.0017.2115 - Ações de Enfretamento ao COVID 19			
33903000 - Material de Consumo	987	254	12.750,00
07.01.01.10.122.0017.2115 - Ações de Enfretamento ao COVID 19			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	989	254	4.875,00
03.01.01.02.061.0000.2014 - Precatórios e Setenças Judiciais			
33909100 - Sentenças Judiciais	86	100	8.010,00
07.01.02.10.301.0014.2055 - Manutenção da Estratégia Saúde da Família -ESF			
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - P. F	442	159	47.000,00
07.01.02.10.301.0014.2056 - Manutenção Atividades do ACS			
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - P. F	456	159	10.000,00
07.01.02.10.301.0014.2057 - Manutenção do NASF			
33903000 - Material de Consumo	465	102	2.500,00
07.01.04.10.305.0016.2065 - Manutenção Atividades das outras Vigilância em Saúde			
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - P. F	565	159	5.000,00
		Total:	**90.135,00**

Art. 2º – Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar, serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2021, no valor de R$ 72.510,00(setenta e dois mil e quinhentos e dez reais):

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
07.01.02.10.301.0014.2057 - Manutenção do NASF			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	461	102	2.500,00
07.01.04.10.305.0016.2065 - Manutenção Atividades das outras Vigilância em Saúde			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	555	159	5.000,00
03.01.01.02.061.0000.2014 - Precatórios e Setenças Judiciais			
31909100 - Sentenças Judiciais	85	100	8.010,00
07.01.02.10.301.0014.2056 - Manutenção Atividades do ACS			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	450	159	10.000,00
07.01.02.10.301.0014.2055 - Manutenção da Estratégia Saúde da Família -ESF			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	431	159	47.000,00
		Total:	**72.510,00**

Art. 3º – Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro, no valor de R$ 17.625,00(dezessete mil e seiscentos e vinte e cinco reais).

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Angelândia, 04 de Janeiro de 2021

JOAO PAULO BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

DECRETO N° 609/2021

"Suplementa dotações do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2021."

O prefeito do município de Angelândia, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELANDIA para o exercício financeiro de 2021:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
07.01.01.10.122.0017.2115 - Ações de Enfretamento ao COVID 19			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Juridica	989	254	2.675,00
01.01.02.01.122.0001.2005 - Manutenção das Atividade da Secretaria da Câmara			
33904000 - Serv Tecnologia da Informação e Com	27	100	2.000,00
01.01.02.01.122.0001.2005 - Manutenção das Atividade da Secretaria da Câmara			
33904000 - Serv Tecnologia da Informação e Com	27	100	15.000,00
01.01.02.01.122.0001.2005 - Manutenção das Atividade da Secretaria da Câmara			
33904000 - Serv Tecnologia da Informação e Com	27	100	10.000,00
07.01.01.10.122.0017.2115 - Ações de Enfretamento ao COVID 19			
33903200 - Material de Distribuição Gratuita	385	102	5.000,00
07.01.01.10.122.0017.2115 - Ações de Enfretamento ao COVID 19			
33903200 - Material de Distribuição Gratuita	385	102	5.000,00
07.01.01.10.122.0017.2115 - Ações de Enfretamento ao COVID 19			
33903200 - Material de Distribuição Gratuita	385	102	13.250,00
07.01.01.10.122.0017.2115 - Ações de Enfretamento ao COVID 19			
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - P. F	387	102	24.000,00
07.01.02.10.301.0014.2052 - Manutenção Atividades Saude Bucal			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	397	159	11.000,00
07.01.02.10.301.0014.2055 - Manutenção da Estratégia Saúde da Família -ESF			
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - P. F	442	159	58.201,00
07.01.02.10.301.0014.2056 - Manutenção Atividades do ACS			
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - P. F	456	159	30.800,00
07.01.04.10.305.0016.2065 - Manutenção Atividades das outras Vigilância em Saúde			
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - P. F	565	159	5.000,00
09.01.01.04.122.0002.2079 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistencia Social			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	685	100	3.700,00
		Total:	**185.626,00**

Art. 2º – Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar, serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2021, no valor de R$ 182.951,00(cento e oitenta e dois mil e novecentos e cinquenta e um reais):

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
01.01.01.01.031.0001.2003 - Participação Congressos, Seminário e Simpósios			
33901400 - Diárias Pessoa Civil	10	100	2.000,00
09.01.01.04.122.0002.2079 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistencia Social			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	693	100	3.700,00
07.01.01.10.122.0017.2115 - Ações de Enfretamento ao COVID 19			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	381	102	5.000,00
07.01.01.10.122.0017.2115 - Ações de Enfretamento ao COVID 19			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	382	102	5.000,00
07.01.04.10.305.0016.2065 - Manutenção Atividades das outras Vigilância em Saúde			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	555	159	5.000,00
01.01.02.01.122.0001.2005 - Manutenção das Atividade da Secretaria da Câmara			
33901400 - Diárias Pessoa Civil	21	100	10.000,00
07.01.02.10.301.0014.2052 - Manutenção Atividades Saude Bucal			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	408	159	11.000,00
07.01.02.10.301.0014.2054 - Manutenção das Unidades Médicas e Postos de Saude			
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - P. F	423	102	13.250,00
01.01.01.01.031.0001.3001 - Aquisição de Veículo e Equipamentos P/ Câmara			
44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	13	100	15.000,00
07.01.02.10.301.0014.2052 - Manutenção Atividades Saude Bucal			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	396	102	24.000,00
07.01.02.10.301.0014.2056 - Manutenção Atividades do ACS			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	450	159	30.800,00
07.01.02.10.301.0014.2055 - Manutenção da Estratégia Saúde da Família -ESF			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	431	159	58.201,00
		Total:	**182.951,00**

Art. 3º – Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro, no valor de R$ 2.675,00(dois mil e seiscentos e setenta e cinco reais).

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Angelândia, 01 de Março de 2021

JOAO PAULO BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

DECRETO N° 617/2021

"Suplementa dotações do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2021."

O prefeito do município de Angelândia, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELANDIA para o exercício financeiro de 2021:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
07.01.03.10.302.0015.3036 - Aquisição de Veiculos P/Transporte de Doentes			
44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	990	255	119.389,00
11.02.01.15.451.0029.3086 - Pavimentação de Vias Municipais			
44905100 - Obras e Instalações	992	260	1.500,00
01.01.02.01.122.0001.2005 - Manutenção das Atividade da Secretaria da Câmara			
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - P. F	25	100	5.000,00
01.01.02.01.122.0001.2005 - Manutenção das Atividade da Secretaria da Câmara			
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - P. F	25	100	1.000,00
01.01.02.01.122.0001.2005 - Manutenção das Atividade da Secretaria da Câmara			
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - P. F	25	100	1.000,00
03.01.01.02.061.0000.2014 - Precatórios e Setenças Judiciais			
33909100 - Sentenças Judiciais	86	100	2.430,00
04.01.02.04.122.0002.2021 - Recepções Homenagens e Hospedagens			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	128	100	4.000,00
06.01.02.12.365.0024.2042 - Manutenção das Atividades do Pré Escolar			
33903000 - Material de Consumo	253	147	3.000,00
07.01.01.10.122.0017.2115 - Ações de Enfretamento ao COVID 19			
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - P. F	387	102	21.600,00
07.01.02.10.301.0014.2052 - Manutenção Atividades Saude Bucal			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	397	159	9.000,00
07.01.02.10.301.0014.2056 - Manutenção Atividades do ACS			
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - P. F	456	159	31.000,00
07.01.03.10.302.0015.2060 - Concessão Auxilio Financeiro P/Tratamento de Saúde			
33904800 - Outros Aux. Fin. Pessoas Físicas	504	102	10.000,00
07.01.03.10.302.0015.3036 - Aquisição de Veiculos P/Transporte de Doentes			
44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	533	102	17.500,00
07.02.01.17.512.0032.2067 - Manutenção Sistema Abastecimento de Água			
33903000 - Material de Consumo	591	100	1.000,00
07.02.01.17.512.0032.2067 - Manutenção Sistema Abastecimento de Água			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	593	100	10.000,00
07.02.01.17.512.0032.2067 - Manutenção Sistema Abastecimento de Água			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	593	100	1.000,00

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
07.02.01.17.512.0032.2067 - Manutenção Sistema Abastecimento de Água			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	593	100	1.000,00
		Total:	**239.419,00**

Art. 2º – Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar, serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2021, no valor de R$ 118.530,00(cento e dezoito mil e quinhentos e trinta reais):

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
01.01.02.01.122.0001.2005 - Manutenção das Atividade da Secretaria da Câmara			
33909100 - Sentenças Judiciais	28	100	1.000,00
01.01.02.01.122.0001.2005 - Manutenção das Atividade da Secretaria da Câmara			
33909200 - Despesas de Exercícios Anteriores	29	100	1.000,00
07.02.01.17.512.0032.2067 - Manutenção Sistema Abastecimento de Água			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	590	100	1.000,00
07.02.01.17.512.0032.2068 - Manutenção Sistema de Captação Esgotos Sanitários			
33903000 - Material de Consumo	596	100	1.000,00
07.02.01.17.512.0032.2068 - Manutenção Sistema de Captação Esgotos Sanitários			
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - P. F	597	100	1.000,00
03.01.01.02.061.0000.2014 - Precatórios e Setenças Judiciais			
31909100 - Sentenças Judiciais	85	100	2.430,00
06.01.02.12.306.0022.2041 - Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Infantil			
33903000 - Material de Consumo	239	147	3.000,00
04.01.01.04.122.0002.2018 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. Administração			
33704100 - Contribuições	108	100	4.000,00
01.01.02.01.122.0001.2005 - Manutenção das Atividade da Secretaria da Câmara			
31909400 - Inden. e Restituições Trabalh.	20	100	5.000,00
07.01.02.10.301.0014.2052 - Manutenção Atividades Saude Bucal			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	408	159	9.000,00
07.01.03.10.302.0015.2061 - Participação em Consórcio Intermunicipal de Saúde			
33717000 - Rateio Particip. em Consórcio Pub.	507	102	10.000,00
07.02.01.17.512.0032.2067 - Manutenção Sistema Abastecimento de Água			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	589	100	10.000,00
07.01.03.10.302.0015.2063 - Manutenção dos Serviços do MAC			
33903000 - Material de Consumo	524	102	17.500,00
07.01.02.10.301.0014.2052 - Manutenção Atividades Saude Bucal			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	396	102	21.600,00
07.01.05.10.303.0018.2066 - Manutenção dos Serviços de Assistência Farmacêutica Básica			
33903200 - Material de Distribuição Gratuita	579	159	31.000,00
		Total:	**118.530,00**

Art. 3º – Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro, no valor de R$ 120.889,00(cento e vinte mil e oitocentos e oitenta e nove reais).

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Angelândia, 01 de Abril de 2021

JOAO PAULO BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 622/2021

"Suplementa dotações do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2021."

O prefeito do município de Angelândia, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELANDIA para o exercício financeiro de 2021:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
07.01.01.10.122.0017.2115 - Ações de Enfretamento ao COVID 19			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	989	254	3.625,00
07.01.02.10.301.0014.2055 - Manutenção da Estratégia Saúde da Família -ESF			
33903000 - Material de Consumo	993	255	15.000,00
04.01.02.06.153.0007.2025 - Manutenção do Convênio c/ a Polícia Militar			
33304100 - Contribuições	141	100	2.000,00
05.01.02.28.846.0000.2036 - Despesas C/Contribuições para P.A.S.E.P.			
33904700 - Obrigações Tribut. e Contribut.	201	100	2.000,00
07.01.02.10.301.0014.2052 - Manutenção Atividades Saude Bucal			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	395	159	10.000,00
07.01.02.10.301.0014.2052 - Manutenção Atividades Saude Bucal			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	397	159	14.000,00
07.01.02.10.301.0014.2054 - Manutenção das Unidades Médicas e Postos de Saude			
33903000 - Material de Consumo	418	155	291,00
07.01.02.10.301.0014.2055 - Manutenção da Estratégia Saúde da Família -ESF			
33903000 - Material de Consumo	438	155	15.000,00
07.01.02.10.301.0014.2055 - Manutenção da Estratégia Saúde da Família -ESF			
33903000 - Material de Consumo	438	155	8.000,00
07.01.02.10.301.0014.2055 - Manutenção da Estratégia Saúde da Família -ESF			
33903000 - Material de Consumo	438	155	1.000,00
07.01.02.10.301.0014.2055 - Manutenção da Estratégia Saúde da Família -ESF			
33903000 - Material de Consumo	438	155	1.000,00
07.01.02.10.301.0014.2055 - Manutenção da Estratégia Saúde da Família -ESF			
33903000 - Material de Consumo	438	155	8.000,00
07.01.02.10.301.0014.2055 - Manutenção da Estratégia Saúde da Família -ESF			
33903000 - Material de Consumo	438	155	15.000,00
07.01.02.10.301.0014.2055 - Manutenção da Estratégia Saúde da Família -ESF			
33903000 - Material de Consumo	438	155	1.000,00
07.01.02.10.301.0014.2055 - Manutenção da Estratégia Saúde da Família -ESF			
33903000 - Material de Consumo	438	155	15.000,00
07.01.02.10.301.0014.2055 - Manutenção da Estratégia Saúde da Família -ESF			
33903000 - Material de Consumo	438	155	50,16

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
07.01.02.10.301.0014.2055 - Manutenção da Estratégia Saúde da Família -ESF			
33903000 - Material de Consumo	438	155	8.000,00
07.01.02.10.301.0014.2056 - Manutenção Atividades do ACS			
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - P. F	456	159	46.500,00
07.01.03.10.302.0015.2060 - Concessão Auxilio Financeiro P/Tratamento de Saúde			
33904800 - Outros Aux. Fin. Pessoas Físicas	504	102	10.000,00
07.01.04.10.305.0016.2065 - Manutenção Atividades das outras Vigilância em Saúde			
33903000 - Material de Consumo	562	159	4.100,00
07.01.04.10.305.0016.2065 - Manutenção Atividades das outras Vigilância em Saúde			
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - P. F	565	159	5.500,00
07.01.05.10.303.0018.2066 - Manutenção dos Serviços de Assistência Farmacêutica Básica			
33903200 - Material de Distribuição Gratuita	578	155	823,98
07.01.05.10.303.0018.2066 - Manutenção dos Serviços de Assistência Farmacêutica Básica			
33903200 - Material de Distribuição Gratuita	578	155	1.000,00
07.01.05.10.303.0018.2066 - Manutenção dos Serviços de Assistência Farmacêutica Básica			
33903200 - Material de Distribuição Gratuita	578	155	425,00
07.01.05.10.303.0018.2066 - Manutenção dos Serviços de Assistência Farmacêutica Básica			
33903200 - Material de Distribuição Gratuita	578	155	709,00
07.01.05.10.303.0018.2066 - Manutenção dos Serviços de Assistência Farmacêutica Básica			
33903200 - Material de Distribuição Gratuita	578	155	829,00
07.01.05.10.303.0018.2066 - Manutenção dos Serviços de Assistência Farmacêutica Básica			
33903200 - Material de Distribuição Gratuita	578	155	1.000,00
07.01.05.10.303.0018.2066 - Manutenção dos Serviços de Assistência Farmacêutica Básica			
33903200 - Material de Distribuição Gratuita	578	155	1.000,00
07.02.01.17.512.0032.2067 - Manutenção Sistema Abastecimento de Água			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	593	100	2.000,00
11.02.01.15.451.0029.2099 - Manutenção das Atividades Serviços de Obras Públicas			
33903300 - Passagens e Despesas com Locomoção	896	100	50,00
11.02.01.15.451.0029.2099 - Manutenção das Atividades Serviços de Obras Públicas			
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - P. F	897	100	5.000,00
11.02.01.15.451.0029.2099 - Manutenção das Atividades Serviços de Obras Públicas			
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - P. F	897	100	5.000,00
11.02.01.15.451.0029.2099 - Manutenção das Atividades Serviços de Obras Públicas			
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - P. F	897	100	40.000,00
11.02.01.15.451.0029.2099 - Manutenção das Atividades Serviços de Obras Públicas			
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - P. F	897	100	45.000,00
11.02.01.15.451.0029.2099 - Manutenção das Atividades Serviços de Obras Públicas			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	898	100	3.000,00
11.02.01.15.451.0029.2099 - Manutenção das Atividades Serviços de Obras Públicas			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	898	100	5.000,00

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
11.02.01.15.451.0029.2099 - Manutenção das Atividades Serviços de Obras Públicas			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	898	100	15.000,00
11.02.01.15.451.0029.2099 - Manutenção das Atividades Serviços de Obras Públicas			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	898	100	20.000,00
12.01.01.26.782.0037.2109 - Manutenção das Atividades das Oficinas Mecânicas e Garagem			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	971	100	7.000,00
		Total:	**337.903,14**

Art. 2º – Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar, serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2021, no valor de R$ 319.278,14(trezentos e dezenove mil e duzentos e setenta e oito reais e quatorze centavos):

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
11.02.01.15.451.0029.2099 - Manutenção das Atividades Serviços de Obras Públicas			
33304100 - Contribuições	893	100	50,00
07.01.02.10.301.0014.3030 - Const./Ampliação e Equipamentos P/Saude Bucal			
44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	476	155	50,16
07.01.02.10.301.0014.2054 - Manutenção das Unidades Médicas e Postos de Saude			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	413	155	291,00
07.01.02.10.301.0014.2052 - Manutenção Atividades Saude Bucal			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	407	155	425,00
07.01.02.10.301.0014.2054 - Manutenção das Unidades Médicas e Postos de Saude			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	413	155	709,00
07.01.02.10.301.0014.3030 - Const./Ampliação e Equipamentos P/Saude Bucal			
44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	476	155	823,98
07.01.02.10.301.0014.2054 - Manutenção das Unidades Médicas e Postos de Saude			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	426	155	829,00
07.01.02.10.301.0014.2052 - Manutenção Atividades Saude Bucal			
33903000 - Material de Consumo	400	155	1.000,00
07.01.02.10.301.0014.2055 - Manutenção da Estratégia Saúde da Família -ESF			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	430	155	1.000,00
07.01.02.10.301.0014.2055 - Manutenção da Estratégia Saúde da Família -ESF			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	433	155	1.000,00
07.01.04.10.305.0016.2065 - Manutenção Atividades das outras Vigilância em Saúde			
33903000 - Material de Consumo	561	155	1.000,00
07.01.05.10.303.0018.2066 - Manutenção dos Serviços de Assistência Farmacêutica Básica			
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - P. F	582	155	1.000,00
07.01.05.10.303.0018.2066 - Manutenção dos Serviços de Assistência Farmacêutica Básica			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	584	155	1.000,00
02.01.01.04.122.0002.2010 - Manutenção Das Atividades do Gabinete			
33901400 - Diárias Pessoa Civil	53	100	2.000,00

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
04.01.02.05.153.0007.3011 - Equipamentos P/Funcionamento Junta Serviço Militar			
44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	140	100	2.000,00
07.02.01.17.512.0032.2067 - Manutenção Sisterna Abastecimento de Água			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	589	100	2.000,00
10.03.01.18.542.0034.3081 - Aquisição de Equipamentos p/Usina Triagem Rec. Lixo			
44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	878	100	3.000,00
07.01.05.10.303.0018.2066 - Manutenção dos Serviços de Assistência Farmacêutica Básica			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Juridica	585	159	4.100,00
11.02.01.15.451.0029.2099 - Manutenção das Atividades Serviços de Obras Públicas			
33903000 - Material de Consumo	895	100	5.000,00
12.01.01.26.782.0037.2109 - Manutenção das Atividades das Oficinas Mecânicas e Garagem			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Juridica	974	100	5.000,00
12.01.01.26.782.0037.3098 - Construção/Ampliação e Equip. P/Terminal Rodoviário Passageiros			
44905100 - Obras e Instalações	982	100	5.000,00
07.01.01.10.272.0017.2051 - Contribuição Previdenciária Básica			
31901300 - Obrigações Patronais	392	159	5.500,00
02.01.01.04.122.0002.2010 - Manutenção Das Atividades do Gabinete			
33903000 - Material de Consumo	54	100	7.000,00
07.01.04.10.305.0016.2065 - Manutenção Atividades das outras Vigilância em Saúde			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Juridica	567	155	8.000,00
07.01.04.10.305.0016.3041 - Aquisição de Equipamentos P/ outras Vigilância em Saúde			
44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	570	155	8.000,00
07.01.05.10.303.0018.2066 - Manutenção dos Serviços de Assistência Farmacêutica Básica			
33903000 - Material de Consumo	576	155	8.000,00
07.01.01.10.272.0017.2051 - Contribuição Previdenciária Básica			
31901300 - Obrigações Patronais	392	159	10.000,00
07.01.03.10.302.0015.2062 - Manutenção Atividades do Transporte de Doentes			
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - P. F	515	102	10.000,00
07.01.01.10.272.0017.2051 - Contribuição Previdenciária Básica			
31901300 - Obrigações Patronais	392	159	14.000,00
07.01.02.10.301.0014.3032 - Equipamentos P/Unidades do ESF			
44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	480	155	15.000,00
07.01.02.10.301.0014.3033 - Construção/Ampliação P/Unidades Médicas e Postos de Saúde			
44905100 - Obras e Instalações	483	155	15.000,00
07.01.04.10.304.0016.3040 - Equipamentos Diversos P/Vigilância Sanitária			
44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	553	155	15.000,00
10.03.01.18.543.0034.3082 - Investimentos P/Recuperação de Rios, Córregos e Nascentes			
44905100 - Obras e Instalações	879	100	15.000,00
11.02.01.15.451.0029.2099 - Manutenção das Atividades Serviços de Obras Públicas			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	891	100	20.000,00

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
11.01.01.04.122.0002.2098 - Manutenção da Sec.Mun.Obras e Serv. Publicos			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	880	100	40.000,00
02.01.01.04.122.0002.2010 - Manutenção Das Alividades do Gabinete			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	52	100	45.000,00
07.01.01.10.272.0017.2051 - Contribuição Previdenciária Básica			
31901300 - Obrigações Patronais	392	159	46.500,00
		Total:	**319.278,14**

Art. 3º – Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro, no valor de R$ 18.625,00(dezoito mil e seiscentos e vinte e cinco reais).

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Angelândia, 03 de Maio de 2021

JOAO PAULO BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

DECRETO N° 625/2021

"Suplementa dotações do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2021."

O prefeito do município de Angelândia, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELANDIA para o exercício financeiro de 2021:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
07.01.03.10.302.0015.3036 - Aquisição de Veiculos P/Transporte de Doentes			
44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	990	255	145.576,00
07.01.02.10.301.0014.2055 - Manutenção da Estratégia Saúde da Familia -ESF			
33903000 - Material de Consumo	993	255	25.735,02
09.02.03.08.244.0009.2084 - Serviços da Proteção Social Básica			
33903200 - Material de Distribuição Gratuita	994	261	6.800,00
06.01.02.12.365.0024.2042 - Manutenção das Atividades do Pré Escolar			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	245	119	3.965,00
06.01.02.12.365.0024.2042 - Manutenção das Atividades do Pré Escolar			
33903000 - Material de Consumo	253	147	6.548,82
06.01.02.12.365.0024.2042 - Manutenção das Atividades do Pré Escolar			
33903000 - Material de Consumo	253	147	820,00
07.01.01.10.122.0017.2115 - Ações de Enfretamento ao COVID 19			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	388	102	1.000,00
07.01.02.10.301.0014.2052 - Manutenção Atividades Saude Bucal			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	397	159	3.586,00
07.01.02.10.301.0014.2052 - Manutenção Atividades Saude Bucal			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	397	159	10.000,00
07.01.02.10.301.0014.2056 - Manutenção Atividades do ACS			
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - P. F	456	159	33.499,00
07.01.02.10.301.0014.3031 - Equipamentos P/Unidades Médicas e Postos de Saúde			
44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	478	153	20.360,00
07.01.03.10.302.0015.2060 - Concessão Auxilio Financeiro P/Tratamento de Saúde			
33904800 - Outros Aux. Fin. Pessoas Fisicas	504	102	20.000,00
07.01.03.10.302.0015.2062 - Manutenção Atividades do Transporte de Doentes			
33903000 - Material de Consumo	512	102	9.969,80
07.01.03.10.302.0015.2062 - Manutenção Atividades do Transporte de Doentes			
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - P. F	515	102	600,00
07.01.03.10.302.0015.3036 - Aquisição de Veiculos P/Transporte de Doentes			
44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	533	102	16.710,00
07.01.04.10.305.0016.2065 - Manutenção Atividades das outras Vigilância em Saúde			
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - P. F	565	159	3.510,00

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
07.02.01.17.512.0032.2067 - Manutenção Sistema Abastecimento de Água			
33903000 - Material de Consumo	591	100	1.000,00
07.02.01.17.512.0032.2067 - Manutenção Sistema Abastecimento de Água			
33903000 - Material de Consumo	591	100	3.000,00
07.02.01.17.512.0032.2067 - Manutenção Sistema Abastecimento de Água			
33903000 - Material de Consumo	591	100	204,00
07.02.01.17.512.0032.2067 - Manutenção Sistema Abastecimento de Água			
33903000 - Material de Consumo	591	100	100,00
07.02.01.17.512.0032.2067 - Manutenção Sistema Abastecimento de Água			
33903000 - Material de Consumo	591	100	3.000,00
07.02.01.17.512.0032.2067 - Manutenção Sistema Abastecimento de Água			
33903000 - Material de Consumo	591	100	1.000,00
07.02.01.17.512.0032.2067 - Manutenção Sistema Abastecimento de Água			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	593	100	500,00
07.02.01.17.512.0032.2067 - Manutenção Sistema Abastecimento de Água			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	593	100	3.000,00
09.02.03.08.244.0009.2084 - Serviços da Proteção Social Básica			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	739	100	1.000,00
09.02.03.08.244.0009.2084 - Serviços da Proteção Social Básica			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	739	100	150,00
11.02.01.15.451.0029.2099 - Manutenção das Atividades Serviços de Obras Públicas			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	898	100	214,50
12.01.01.26.782.0037.2109 - Manutenção das Atividades das Oficinas Mecânicas e Garagem			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	971	100	3.455,00
12.01.01.26.782.0037.2109 - Manutenção das Atividades das Oficinas Mecânicas e Garagem			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	971	100	3.000,00
12.01.01.26.782.0037.2109 - Manutenção das Atividades das Oficinas Mecânicas e Garagem			
33903000 - Material de Consumo	972	100	1.626,23
		Total:	**329.929,37**

Art. 2º – Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar, serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2021, no valor de R$ 151.818,35(cento e cinquenta e um mil e oitocentos e dezoito reais e trinta e cinco centavos):

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
07.02.01.17.512.0032.2068 - Manutenção Sistema de Captação Esgotos Sanitários			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	598	100	100,00
09.02.02.08.244.0013.2083 - Apoio à Organização e Gestão do Prog.Bolsa Familia e CADUNICO IGD PBF			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	736	100	150,00
07.02.01.17.512.0032.2068 - Manutenção Sistema de Captação Esgotos Sanitários			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	594	100	204,00

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
11.02.01.15.451.0029.2099 - Manutenção das Atividades Serviços de Obras Públicas			
33304100 - Contribuições	893	100	214,50
07.02.01.17.512.0032.2068 - Manutenção Sistema de Captação Esgotos Sanitários			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	594	100	500,00
07.01.03.10.302.0015.2062 - Manutenção Atividades do Transporte de Doentes			
33933900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	519	102	600,00
06.01.02.12.365.0024.2043 - Manutenção das Atividades das Creches Municipais			
33903000 - Material de Consumo	275	147	820,00
07.01.01.10.122.0017.2050 - Manutenção das Atividades do Conselho Munic.de Saúde			
33903000 - Material de Consumo	377	102	1.000,00
07.02.01.17.512.0032.2068 - Manutenção Sistema de Captação Esgotos Sanitários			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	595	100	1.000,00
07.02.01.17.512.0032.2069 - Participação Consórcio Residuos Solidos			
31717000 - Rateio Particip. em Consórcio Pub.	599	100	1.000,00
09.02.02.08.244.0013.2083 - Apoio à Organização e Gestão do Prog.Bolsa Familia e CADUNICO IGD PBF			
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - P. F	734	100	1.000,00
12.01.01.26.782.0037.3097 - Construção da Oficina e Garagem			
44905100 - Obras e Instalações	981	100	1.626,23
07.02.01.17.512.0032.2067 - Manutenção Sistema Abastecimento de Água			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	589	100	3.000,00
07.02.01.17.512.0032.3048 - Equipamentos Para Obras de Saneamento em Geral			
44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	606	100	3.000,00
07.02.01.17.512.0032.3049 - Equipamentos Para Sistema Captação Esgotos Sanitários			
44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	607	100	3.000,00
12.01.01.26.782.0037.3098 - Construção/Ampliação e Equip. P/Terminal Rodoviário Passageiros			
44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	983	100	3.000,00
12.01.01.26.782.0037.2108 - Manutençao e Conservação de Estradas			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	968	100	3.455,00
07.01.04.10.305.0016.2065 - Manutenção Atividades das outras Vigilância em Saúde			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	555	159	3.510,00
07.01.02.10.301.0014.2052 - Manutenção Atividades Saude Bucal			
33903000 - Material de Consumo	401	159	3.586,00
06.01.02.12.365.0024.2043 - Manutenção das Atividades das Creches Municipais			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	267	119	3.965,00
06.01.03.12.306.0022.2045 - Manutenção da Merenda Escolar			
33903000 - Material de Consumo	300	147	6.548,82
07.01.03.10.302.0015.2062 - Manutenção Atividades do Transporte de Doentes			
33933900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	519	102	9.969,80
07.01.02.10.301.0014.2052 - Manutenção Atividades Saude Bucal			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	408	159	10.000,00

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
07.01.03.10.302.0015.3039 - Construção/Ampliação de Unidades de Saúde do MAC			
44905100 - Obras e Instalações	538	102	16.710,00
07.01.03.10.302.0015.2059 - Manutenção das Atividades do CISEVMJ			
33933900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	502	102	20.000,00
07.01.02.10.301.0014.3030 - Const./Ampliação e Equipamentos P/Saude Bucal			
44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	475	153	20.360,00
07.01.02.10.301.0014.2056 - Manutenção Atividades do ACS			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	450	159	33.499,00
		Total:	**151.818,35**

Art. 3º – Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro, no valor de R$ 178.111,02(cento e setenta e oito mil e cento e onze reais e dois centavos).

Art. 4º -- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Angelândia, 01 de Junho de 2021

JOAO PAULO BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 632/2021

"Suplementa dotações do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2021."

O prefeito do município de Angelândia, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELANDIA para o exercício financeiro de 2021:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
07.01.02.10.301.0014.2055 - Manutenção da Estratégia Saúde da Família -ESF			
33903000 - Material de Consumo	993	255	4.655,00
06.01.02.12.365.0024.2042 - Manutenção das Atividades do Pré Escolar			
33903200 - Material de Distribuição Gratuita	996	247	9.660,00
06.01.02.12.365.0024.2043 - Manutenção das Atividades das Creches Municipais			
33903200 - Material de Distribuição Gratuita	998	247	2.132,80
09.02.03.08.244.0009.2084 - Serviços da Proteção Social Básica			
33904800 - Outros Aux. Fin. Pessoas Físicas	999	256	10.000,00
07.01.02.10.301.0014.2052 - Manutenção Atividades Saude Bucal			
33903000 - Material de Consumo	1000	255	1.880,00
05.01.02.04.123.0000.2031 - Pagamento de Despesas do Exercício Anterior			
33909200 - Despesas de Exercícios Anteriores	175	100	1.000,00
05.01.02.04.123.0000.2031 - Pagamento de Despesas do Exercício Anterior			
33909200 - Despesas de Exercícios Anteriores	175	100	5.000,00
05.01.02.04.123.0000.2031 - Pagamento de Despesas do Exercício Anterior			
33909200 - Despesas de Exercícios Anteriores	175	100	1.590,00
05.01.02.04.123.0000.2031 - Pagamento de Despesas do Exercício Anterior			
33909200 - Despesas de Exercícios Anteriores	175	100	5.000,00
06.01.02.12.365.0024.2042 - Manutenção das Atividades do Pré Escolar			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	245	119	19.734,00
06.01.02.12.365.0024.2042 - Manutenção das Atividades do Pré Escolar			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	260	147	434,00
06.01.02.12.365.0024.2043 - Manutenção das Atividades das Creches Municipais			
33903000 - Material de Consumo	275	147	2.571,00
07.01.01.10.272.0017.2051 - Contribuição Previdenciária Básica			
31901300 - Obrigações Patronais	391	102	47.873,07
07.01.02.10.301.0014.2052 - Manutenção Atividades Saude Bucal			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	395	159	250,00
07.01.02.10.301.0014.2052 - Manutenção Atividades Saude Bucal			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	397	159	15.512,00
07.01.02.10.301.0014.2056 - Manutenção Atividades do ACS			
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - P. F	456	159	51.365,29

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
07.01.03.10.302.0015.2060 - Concessão Auxilio Financeiro P/Tratamento de Saúde			
33904800 - Outros Aux. Fin. Pessoas Físicas	504	102	30.123,44
07.01.03.10.302.0015.2062 - Manutenção Atividades do Transporte de Doentes			
33903000 - Material de Consumo	512	102	6.416,98
07.01.03.10.302.0015.2062 - Manutenção Atividades do Transporte de Doentes			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	516	102	108,00
07.01.04.10.305.0016.2065 - Manutenção Atividades das outras Vigilância em Saúde			
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - P. F	565	159	16.320,00
07.02.01.17.512.0032.2067 - Manutenção Sistema Abastecimento de Água			
33903000 - Material de Consumo	591	100	5.540,32
07.02.01.17.512.0032.2067 - Manutenção Sistema Abastecimento de Água			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	593	100	1.600,00
07.02.01.17.512.0032.2067 - Manutenção Sistema Abastecimento de Água			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	593	100	2.000,00
07.02.01.17.512.0032.3047 - Equipamentos Para Sistema de Abastecimento de Água			
44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	605	100	2.570,00
09.02.03.08.244.0009.2084 - Serviços da Proteção Social Básica			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	739	100	1.060,00
11.02.01.15.451.0029.2099 - Manutenção das Atividades Serviços de Obras Públicas			
33903000 - Material de Consumo	895	100	38.737,93
11.02.01.15.451.0029.2099 - Manutenção das Atividades Serviços de Obras Públicas			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	898	100	19.674,00
12.01.01.26.782.0037.2109 - Manutenção das Atividades das Oficinas Mecânicas e Garagem			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	971	100	4.500,00
12.01.01.26.782.0037.2109 - Manutenção das Atividades das Oficinas Mecânicas e Garagem			
33903000 - Material de Consumo	972	100	910,00
		Total:	**308.217,83**

Art. 2º – Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar, serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2021, no valor de R$ 279.890,03(duzentos e setenta e nove mil e oitocentos e noventa reais e tres centavos):

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
07.01.03.10.302.0015.2062 - Manutenção Atividades do Transporte de Doentes			
33933900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	519	102	108,00
07.01.01.10.272.0017.2051 - Contribuição Previdenciária Básica			
31901300 - Obrigações Patronais	392	159	250,00
06.01.02.12.306.0022.2041 - Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Infantil			
33903000 - Material de Consumo	239	147	434,00
12.01.01.26.782.0037.2110 - Manutenção das Atividades do Terminal Rodoviário de Passageiros			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	975	100	910,00

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
05.01.02.04.123.0002.2032 - Manutenção das Atividades da Tesouraria			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	176	100	1.000,00
09.02.03.08.244.0009.2084 - Serviços da Proteção Social Básica			
33903000 - Material de Consumo	745	100	1.060,00
05.01.02.04.123.0002.3015 - Equipamentos P/Serviços de Tesouraria			
44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	184	100	1.590,00
07.02.01.17.512.0032.3046 - Construção e Ampliação Rede Esgoto Pluvial			
44905100 - Obras e Instalações	604	100	1.600,00
07.02.01.17.512.0032.2069 - Participação Consórcio Residuos Solidos			
33717000 - Rateio Particip. em Consórcio Pub.	600	100	2.000,00
07.02.01.17.512.0032.3046 - Construção e Ampliação Rede Esgoto Pluvial			
44905100 - Obras e Instalações	604	100	2.570,00
06.01.03.12.306.0022.2045 - Manutenção da Merenda Escolar			
33903000 - Material de Consumo	300	147	2.571,00
12.01.01.26.782.0037.2108 - Manutençao e Conservação de Estradas			
33933900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	969	100	4.500,00
04.02.01.04.122.0002.2028 - Manutençao Serviços de Pessoal e Recursos Humanos			
33903000 - Material de Consumo	148	100	5.000,00
05.01.01.04.123.0002.2030 - Manutenção das Atividades Secretaria Mun. de Finanças			
33909300 - Indenizações e Restituições	171	100	5.000,00
07.01.03.10.302.0015.2060 - Concessão Auxilio Financeiro P/Tratamento de Saúde			
33904800 - Outros Aux. Fin. Pessoas Físicas	503	100	5.540,32
07.01.03.10.302.0015.2062 - Manutenção Atividades do Transporte de Doentes			
33933900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	519	102	6.416,98
07.01.01.10.272.0017.2051 - Contribuição Previdenciária Básica			
31901300 - Obrigações Patronais	392	159	15.512,00
07.01.04.10.305.0016.2065 - Manutenção Atividades das outras Vigilância em Saúde			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	555	159	16.320,00
11.01.01.04.122.0002.2098 - Manutenção da Sec.Mun.Obras e Serv. Publicos			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	850	100	19.674,00
06.01.02.12.365.0024.2043 - Manutenção das Atividades das Creches Municipais			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	267	119	19.734,00
07.01.03.10.302.0015.2061 - Participação em Consórcio Intermunicipal de Saúde			
33717000 - Rateio Particip. em Consórcio Pub.	507	102	30.123,44
11.02.01.15.451.0029.2100 - Manutenção das Atividades dos Serviços Urbanos			
33933900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	904	100	38.737,93
07.01.02.10.301.0014.2052 - Manutenção Atividades Saude Bucal			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	394	102	47.873,07
07.01.02.10.301.0014.2056 - Manutenção Atividades do ACS			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	450	159	51.365,29
		Total:	**279.890,03**

Art. 3º – Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro, no valor de R$ 28.327,80(vinte e oito mil e trezentos e vinte e sete reais e oitenta centavos).

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Angelândia, 01 de Julho de 2021

JOAO PAULO BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

REFEITURA MUNICIPAL DE ANGELÂNDIA
JA GENEROSO ALVES GUIMARÃES, 35 - CENTRO
NGELÂNDIA - MG 39685-000
EL.: (33) 3516-9000 / 9001
MAIL: GABINETE@PMANGELANDIA.COM.BR
ww.pmangelandia.com.br

Processo Licitatório N° 021/2021
Tomada de Preço: N° 002/2020

1° ORDEM DE SERVIÇOS

Nos termos do Contrato nº 014/2021 de 06 de agosto de 2021, firmado entre o Município de Angelândia-/MG, neste ato representado pelo Sr. João Paulo Batista de Souza, prefeito municipal e A Empresa CRJ CONSTRUTORA LTDA – ME, sediada à ROD. BR 120 KM 49Nº 73B, Bairro Planalto, Capelinha/MG, inscrita no CNPJ sob o N.º 05.929.466/0001-90, neste ato representada legalmente por Darly Divino Cordeiro, para a execução da obra cujo objeto é: Contratação de pessoa jurídica para pavimentação em bloquetes em vias urbanas, nas Ruas : Eliana Alves Batista e Francisco de Souza no município de Angelândia/MG , e fica a **CONTRATADA** autorizada a executar os serviços caracterizados abaixo:

Serviço: pavimentação em bloquetes em vias urbanas nas ruas: Eliana Alves Batista e Francisco de Souza no município de Angelândia/MG.

Valor Global: R$179.634,04 (cento e setenta e nove mil, seiscentos e trinta e quatro reais e quatro centavos).

Angelândia/MG, 09 de agosto de 2021.

João Paulo Batista de Souza

Prefeito municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELÂNDIA
JA GENEROSO ALVES GUIMARÃES, 35 - CENTRO
NGELÂNDIA - MG 39685-000
L.: (33) 3516-9000 / 9001
MAIL: GABINETE@PMANGELANDIA.COM.BR
ww.pmangelandia.com.br

Processo Licitatório Nº 026/2021
Tomada de Preço: Nº 003/2020

1º ORDEM DE SERVIÇOS

Nos termos do Contrato nº 015/2021 de 09 de agosto de 2021, firmado entre o Município de Angelândia-/MG, neste ato representado pelo Sr. João Paulo Batista de Souza, prefeito municipal e a Empresa LIMCAP CONSTRUTORA, LIMPEZA E TRANSPORTE EIRELI, sediada à Vila Sena, S/N, Km 5 na Estrada de Angelândia à Capelinha, Zona Rural, Angelândia/MG, inscrita no CNPJ sob o N.º 05.999.170/0001-45, neste ato representada legalmente por Daryelle Niessa Gomes, para a execução da obra cujo objeto é: Contratação de pessoa jurídica para pavimentação em bloquetes em vias urbanas, nas Ruas : Padre José Batista, Santo Antônio dos Moreiras, Levino Ribeiro dos Santos e Geralda Gonçalves Dias no município de Angelândia/MG , e fica a **CONTRATADA** autorizada a executar os serviços caracterizados abaixo:

Serviço: pavimentação em bloquetes em vias urbanas nas ruas: Padre José Batista, Santo Antônio dos Moreiras, Levino Ribeiro dos Santos e Geralda Gonçalves Dias no município de Angelândia/MG.

Valor Global: R$211.240,20 (duzentos e onze mil, duzentos e quarenta reais e vinte centavos).

Gestão 2017/2020

Angelândia/MG, 09 de agosto de 2021.

João Paulo Batista de Souza

Prefeito municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELÂNDIA-MG
RUA GENEROSO ALVES GUIMARÃES, 35 - CENTRO
ANGELÂNDIA -MG 39685-000
TEL.: 3516-9000/9001
E-MAIL: GABINETE@PMANGELANDIA.COM.BR
www.pmangelandia.com.br

Ofício n.°: 304/2021

Destinatário: Câmara Municipal de Angelândia (MG)

Remetente: Prefeitura Municipal de Angelândia (MG)

Gabinete do Prefeito e Secretária de Finanças

Ref.: Suplementação de Fontes

Angelândia (MG), 26 de Agosto de 2021

Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Angelândia/MG
Sr. **Isac Moreira Mendes,**
Ilustre Edis,

A par de respeitosamente cumprimentá-los, por intermédio do presente instrumento, o **Prefeito do Município de Angelândia e o Secretário de Finanças**, vem perante Vossas Senhorias requerer prioridade no tramitação do Projeto de Lei de Suplementação de Fontes, se trata de um projeto Urgente, pois o prazo para empenhar a folha de pagamento é até dia 31 de Agosto, desta forma se justificava a urgência e prioridade na tramitação.

Certo do atendimento ao ora exposto, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Edimar Pereira Barbosa
Secretario de Finanças
Prefeitura Municipal de Angelândia-MG

EDIMAR PEREIRA BARBOSA

Secretaria de Finanças - ANGELÂNDIA/MG

RECEBIDO EM 26/08/2021 15:10
Câmara Municipal de Angelândia